

**Divisão de Ação Social**  
**Bolsas de Estudo Ensino Superior**  
**Documentos Obrigatórios a entregar**

- a) Certidão ou outro documento comprovativo da matrícula no curso referido no n.º1 do artigo 1.º, especificando qual o curso;
- b) Certificado de aproveitamento escolar do ano letivo anterior, emitido pelo estabelecimento de ensino, no qual conste a média escolar anual obtida relativamente ao ano letivo anterior;
- c) Declaração comprovativa dos rendimentos do agregado familiar, e sua origem, incluindo declaração de IRS/IRC referentes ao ano civil anterior ao pedido da Bolsa, ou certidão de dispensa de entrega da modelo 3 de IRS, emitida pela Autoridade Tributária (AT), de todos os membros do agregado familiar a viver em economia comum, bem como dos impostos pagos no ano civil anterior ao ano letivo a que se refere o pedido da bolsa;
- d) Sempre que o rendimento do agregado familiar seja proveniente de trabalho por conta própria, sociedades, rendimentos de propriedades e outros, o candidato deve juntar obrigatoriamente declaração sob compromisso de honra de cada titular dos rendimentos indicativos da sua proveniência e respetiva estimativa mensal, bem como, anexar declaração comprovativa da realização de descontos para a Segurança Social;
- e) Fotocópia dos últimos 6 meses dos recibos de vencimento dos elementos do agregado familiar do candidato que se encontram ativos;
- f) Declaração do Rendimento Social de Inserção, se for o caso, emitida pelos Serviços de Segurança Social, onde conste a composição do agregado familiar, o valor da prestação e os rendimentos para efeito de cálculo da mesma;
- g) Fotocópia do Cartão de Eleitor ou documento equivalente quando o candidato for maior de idade;
- h) Atestado de residência no concelho de Albufeira, passado pela Freguesia da área de residência com indicação da composição do agregado familiar, bem como a duração da residência no concelho, dando cumprimento à alínea b) do artigo 8º;
- i) Boletim de candidatura a fornecer pelo Município devidamente preenchido;
- j) Documento comprovativo da titularidade do curso do ensino secundário e da respetiva média final do curso, para os alunos que ingressam pela primeira vez na Universidade;
- k) Documento comprovativo da classificação final das provas de avaliação para frequência do ensino superior dos "Maiores de 23 anos", quando for o caso;
- l) Documento comprovativo de que o/a candidato/a é beneficiário/a de outras bolsas, caso se verifique, e no qual deve constar o respetivo montante;

## Divisão de Ação Social

### Bolsas de Estudo Ensino Superior

- m) Declaração emitida pelos Serviços de Segurança Social, comprovando qual o montante das prestações de desemprego, com indicação do início e do termo das mesmas;
- n) Documento comprovativo da inscrição no IEFP – Instituto de Emprego e Formação Profissional de todos os elementos do agregado familiar que se encontrem numa situação de desemprego;
- o) Certidões emitidas pela AT com o valor patrimonial dos bens imóveis pertencentes ao agregado familiar, ou declaração predial negativa que comprove a sua inexistência. Estas certidões podem ser obtidas via Internet através do site <http://www.portaldasfinancas.gov.pt>, » obter » certidões » pedido;
- p) Fotocópia do recibo da renda do mês imediatamente anterior ao da candidatura ou declaração da entidade financiadora do empréstimo para habitação própria;
- q) Documento comprovativo do reconhecimento do curso pelo Ministério da Educação, a apresentar apenas aquando da primeira candidatura;
- r) No caso de apresentar declaração modelo 22 de IRC, a mesma deverá ser acompanhada da Certidão Permanente da empresa atualizada e da IES/DA - Informação Empresarial Simplificada/Declaração anual de informação contabilística e fiscal;
- s) No caso de Trabalhadores Independentes, deverá ser apresentada a declaração modelo 3 e respetivos anexos que a compõem, acompanhada da cópia da declaração de início de atividade ou da sua cessação emitida pela AT;
- t) No caso de Trabalhadores Independentes, com contabilidade organizada, além dos documentos referidos na alínea anterior, deve também entregar a respetiva declaração IES/DA - Informação Empresarial Simplificada/Declaração anual de informação contabilística e fiscal;
- u) Entrega de todos os elementos do agregado familiar, do Mapa da Base de Dados de Contas que consta na plataforma Base de Dados do Banco de Portugal;
- v) Entrega dos extratos bancários dos últimos 6 meses, de todos os elementos do agregado familiar, que constem do mapa referido na alínea anterior;
- w) Documento comprovativo da composição do agregado familiar (extraído do portal das finanças);
- x) No caso de famílias monoparentais, comprovativo da regulação do poder parental;
- y) Documento comprovativo da ausência de dívidas à Segurança Social e à Autoridade Tributária (Certidão de não Dívida).